

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Prefeitura Municipal de Tucumã (PMT).

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Mara Santos Marinho Vieira.

1. OBJETO: Aquisição de cadeiras giratórias com braços, destinadas à substituição e complementação do mobiliário existente, visando à melhoria das condições de trabalho dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tucumã/PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Licitação na modalidade Pregão Eletrônico prevista no art. 28, I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Base Legal de Regulamentação: A contratação está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2024, e suas posteriores alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade premente de substituição e complementação do mobiliário utilizado pelos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tucumã/PA, por meio da aquisição de cadeiras giratórias com braços, devidamente adequadas aos padrões de ergonomia exigidos pela legislação vigente.

Atualmente, diversas unidades da Secretaria utilizam cadeiras em condições inadequadas de uso, apresentando desgaste excessivo, danos estruturais e falta de suporte ergonômico, o que compromete diretamente a saúde ocupacional dos servidores, além de impactar negativamente na produtividade e na qualidade dos serviços prestados à população. Em muitos setores, o número de cadeiras é insuficiente para atender à demanda atual, o que também prejudica a organização e a execução das atividades administrativas.

Além disso, a substituição e aquisição de novos assentos visa garantir conformidade com as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, especialmente a NR-17 (Norma Regulamentadora de Ergonomia), que estabelece parâmetros para adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, proporcionando o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente.

A aquisição se justifica, portanto, pela necessidade de:

- **Assegurar condições adequadas de trabalho** aos servidores;
- **Reduzir riscos ocupacionais**, prevenindo doenças relacionadas à má postura;
- **Atender à demanda atual** da Secretaria, considerando a expansão de suas atividades;
- **Conformidade legal** com normas de saúde e segurança;
- **Preservar a eficiência dos serviços públicos** prestados à sociedade.

Dessa forma, a contratação dos itens se mostra necessária, oportuna e adequada, sendo compatível com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público que norteiam a Administração Pública, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A presente demanda foi apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Tucumã/PA, que identificou a necessidade de aquisição de cadeiras giratórias com braços, destinadas à substituição de mobiliários danificados e à adequação de novos postos de trabalho nas dependências da Secretaria.

A contratação visa garantir melhores condições de trabalho aos servidores públicos, observando os princípios da administração pública e as normas de saúde e segurança no trabalho.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI. MEDIDA
01	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE	17	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE EXECUTIVA: COM BASE GIRATÓRIA, ASSENTO REGULÁVEL ALTURA MODELO: TCEP, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: PU SEAT, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO: ABS, COM APOIO ACOLCHOADO PARA CABEÇA E PESCOÇO COR PRETO BRAÇOS FIXOS CROMADOS COM DETALHE EM PU COR PRETA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: BASE Ø 60 CM DIÂMETRO DO CHÃO AO ASSENTO: 40/55 CM COM PISTÃO ACIONADO. DO CHÃO PARA APOIO DOS BRAÇOS: 60/72 CM COM PISTÃO ACIONADO PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 50 CM, LARGURA DO ASSENTO: 50 CM, COMPRIMENTO DO BRAÇO 63 CM, ALTURA DO ENCOSTO: 68 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: LARGURA 60.00 CM, ALTURA: 115.00 CM, COMPRIMENTO: 63.00 CM, PESO DO PRODUTO: 17.00 KG. PESO SUPORTADO DE ATÉ 200 KG. QUANTIDADE DE PÉS TIPO RODÍZIO: 5. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES			
02	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS COR PRETA	30	UNIDADE
ESPECIFICAÇÃO: CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS REGULÁVEIS COR PRETA ESTOFADO COSTURADO, MECANISMO: REGULAGEM DE ALTURA ESTOFADO: MADEIRA ANATÔMICA DE 15MM / ESPUMA INJETADA / CORINO PRETO MATERIAL DA BASE: PISTÃO À GÁS / ARANHA METÁLICA / PLATAFORMA ALTURA TOTAL: 87 - 97 CM (AJUSTÁVEL), LARGURA TOTAL: 58 CM PROFUNDIDADE TOTAL: 56 CM, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 44 - 54 CM (AJUSTÁVEL), ALTURA DOS BRAÇOS AO CHÃO: 63 - 73 CM (AJUSTÁVEL), ALTURA DO ENCOSTO: 42 CM, LARGURA DO ENCOSTO: 44 CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 45 CM SUPORTA 150KG			

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

A presente contratação está contemplada no PCA 2025, atendendo ao planejamento estratégico e às diretrizes legais de compras públicas.

6. EXPECTATIVA DOS RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS:

Com a aquisição de cadeiras giratórias com braços, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria nas condições de trabalho dos servidores**, com a disponibilização de mobiliário adequado, seguro e confortável, alinhado às normas de ergonomia, especialmente à NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- **Prevenção de doenças ocupacionais** decorrentes da má postura ou uso de mobiliário inadequado, contribuindo para a saúde e bem-estar dos colaboradores e, consequentemente, para a redução de afastamentos por questões médicas.
- **Aumento da produtividade e eficiência dos serviços administrativos**, ao proporcionar um ambiente de trabalho mais funcional e organizado.
- **Substituição de móveis danificados ou obsoletos**, promovendo a renovação e padronização do mobiliário da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
- **Adequação da infraestrutura física** da Secretaria às demandas atuais de pessoal e estrutura organizacional, garantindo suporte ao crescimento e à modernização administrativa do órgão.
- **Valorização do servidor público**, por meio da melhoria dos recursos materiais disponíveis para o exercício de suas atividades, demonstrando compromisso da Administração com a dignidade e condições adequadas de trabalho.
- **Atendimento aos princípios da Administração Pública**, notadamente os princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, conforme previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

7. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O GRAU DE PRIORIDADE:

7.1. A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7.2. Grau de prioridade médio.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

9. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMETÁRIA:

A contratação será custeada com recursos próprios do Município de Tucumã-PA, devidamente alocados em dotação orçamentária específica no orçamento vigente, garantindo a viabilidade financeira da despesa e o cumprimento das exigências legais para sua formalização.

10. LOCAL DA EXECUÇÃO:

A entrega e instalação dos materiais deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Tucumã, na Rua Canavial, s/nº – Centro Administrativo Palácio dos Pioneiros – Setor Morumbi – Tucumã/PA. CEP68.385-000.

11. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 1274499.

NOME: Nadine Sousa Rocha. **MATRÍCULA:** 1274548.

12. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã-PA, 25 de agosto de 2025.



MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 248/2025